



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N° 169/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE VAI COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE BURITIRAMA DOS MEMBROS DA CRIAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, COMO BEM DETERMINA A LEI N° 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
- DECRETO N° 27 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### REMARCAÇÃO

- PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS

#### HOMOLOGAÇÃO

- 2ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2023-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (SOLUÇÃO DE GLICOSE ANIDRA) E EQUIPAMENTO (CENTRÍFUGA SOROLÓGICA) LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2022 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N. ° 005/2022, DATADO DE 11.02.2022, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 01/03/2023, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.

### EDITAIS

- EDITAL 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-



CMAS BIÊNIO- 2023/2025.

- ANEXO DO EDITAL 001/2023 CMAS. FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
- ANEXO DO EDITAL 001/2023 CMAS. FICHA DE INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SUAS.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIRAMA APÓS VOTAÇÃO PELA COMUNIDADE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**DECRETO N° 169/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que vai compor a Comissão Municipal de Buritirama dos Membros da Criação da Carta de Serviços ao Cidadão, como bem determina a Lei N° 13.460, de 26 de junho de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme disposto na Lei n. ° 135/2015, de 23 de setembro de 2015, alterada pela Lei n. ° 141/2016, de 22 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros que vai compor a Comissão da Criação da Carta de Serviços ao Cidadão, do Município de Buritirama do Estado da Bahia, para o biênio de 2023/2024, como bem determina o Regimento Interno, na seguinte ordem:

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**TITULAR:** Euzenir Borges da Cruz Rocha

**SUPLENTE:** Luciana Couto de Carvalho

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**

**TITULAR:** Geraldo Santos da Cruz Junior

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**TITULAR:** Ana Claudia Santos Paraense

**Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**TITULAR:** Irom Marques de Almeida

**Representantes da Secretaria Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**

**TITULAR:** Manoel Marques Viana

**Representantes Controladoria Interna**

**TITULAR:** Tayana Sodr  de Oliveira

**Representantes da Ouvidoria Municipal**

**TITULAR:** Edgar Marques Viana Filho

**Representantes da Contabilidade**

**TITULAR:** Micaela Daiane Ferreira Santos

**Representantes da Procuradoria Municipal**

**TITULAR:** Tadeu Luis Gonalves Pereira

**SUPLENTE:** Carlos Eduardo Rocha Arruda

**Representante da Comunicao**

**TITULAR:** Jo o N ris dos Santos

**Art. 2.º** - Ficam nomeados, para composio da Diretoria, os seguintes membros eleitos:

**Presidente:** Edgar Marques Viana Filho

**Vice-presidente:** Geraldo Santos da Cruz Neto

**Secret rio:** Micaela Daiane Ferreira Santos

**Art. 3.º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicao, revogando as disposioes em contr rio.

Buritirama, 28 de fevereiro de 2023.

**Arival Marques Viana**  
**Prefeito Municipal**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: pmburitirama@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 27 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 13 de maio de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.030 - Manutencao das Acoes da Assistencia Farmaceutica Basica

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

###### 2.069 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>70.000,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 1.138 - Construcao de Unidade de Atencao a Saude Bucal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

### 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

#### 1.022 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Centro de Abastecimento e Matadouro

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2023.

**VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO**

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

**ARIVAL MARQUES VIANA**

Prefeito Municipal

CPF: 090.717.091-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000

**EDITAL Nº 001/2022****REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Buriti, 291, Centro – Buriritama - BA, CNPJ. 13.234.000/0001-06, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados; que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS**, através do presente instrumento, nos termos da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

**1 - DO OBJETO:**

1.1. O presente edital tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

**2 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

2.1. As propostas de credenciamento e a documentação exigida neste edital deverão ser apresentadas dentro de 01 (um) envelope lacrado, devendo ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriritama - BA, no seguinte endereço: Avenida Buriti, 291, Centro, Buriritama - BA e endereçada à Comissão Permanente de Licitação;

2.2. O envelope para a apresentação dos documentos deverá ser opaco, estar devidamente fechado e lacrado, e na sua parte externa deverá constar o seguinte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA****Credenciamento nº. 001/2022.****Credenciado (a):** \_\_\_\_\_**End.** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_**Telefone p/ contato:** \_\_\_\_\_**E-mail:** \_\_\_\_\_**A/C: Comissão de Licitação**

2.3. A documentação solicitada neste Edital deverá ser apresentada em língua nacional, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ambiguidade.

2.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, no horário de expediente (7hs30min e 13hs30min) desde que:

2.4.1. Cumpridos todos os requisitos deste edital;

2.4.2. O presente edital esteja vigente;

2.5. Serão declarados credenciados todos os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2.6. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Buritirama-BA.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas e pessoas físicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

3.2. A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

3.3. É vedado o credenciamento de servidores, empregados ou comissionado do Município de Buritirama - BA, em atendimento ao art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

3.4. Estão impedidas de participar do processo:

3.4.1. As pessoas físicas ou jurídicas suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4.2. Empresas em consórcio, empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata;

3.4.3. Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;

3.4.4. Serão consideradas inabilitadas do presente processo, as pessoas físicas ou jurídicas que deixarem de atender as exigências estabelecidas no presente edital.

**4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

**4.1 DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA:**

4.1.1. Carteira de Identidade (RG);

4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.3. Comprovante de Residência Atualizado;

4.1.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

4.1.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

4.1.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.1.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**) dentro de seu período de validade;

4.1.8. Declaração. **Conforme modelo anexo II;**

4.1.9. Proposta para Credenciamento. **Conforme modelo anexo III;**

4.1.10. Credenciamento. **Conforme modelo anexo IV;**

4.1.11. Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93. **Conforme modelo anexo VI;**

4.1.12. Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF.

4.1.13. Atestado de Antecedentes Criminais.

**4.2 DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e no caso de empresa individual, registro comercial, em vigor; em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

**4.2.2.** Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios ou proprietários da empresa;

**4.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);

**4.2.4.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e / ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.2.5.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

**4.2.6.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

**4.2.7.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

**4.2.8.** Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**4.2.9.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**) dentro de seu período de validade;

**4.2.10.** Declaração. **Conforme modelo Anexo II**;

**4.2.11.** Proposta para Credenciamento. **Conforme modelo Anexo III**;

**4.2.12.** Credenciamento. **Conforme modelo Anexo IV**;

**4.2.13.** Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93. **Conforme modelo Anexo V**;

**4.2.14.** Declaração que cumpri o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **Conforme modelo Anexo VIII**;

**4.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por quaisquer integrantes da Comissão de Licitação, a partir do original.

**4.4.** A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**4.5.** Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A comissão de licitação poderá averiguar a autenticidade dos documentos emitidos via internet mediante pesquisa nos sites respectivos.

## 5- DO CREDENCIAMENTO:

**5.1.** A partir de **02/01/2023**, no horário das 07hs30min às 13hs30min, mediante protocolo, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados;

**5.2.** Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega. Será acrescido ao prazo de análise, o número de **2 (dois) dias úteis** oferecido ao interessado para esclarecimentos, retificações, complementações da documentação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**5.3.** A inscrição no credenciamento **não garante a contratação** do interessado pelo Município de Buritirama, podendo, no entanto, vir a ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

**5.4.** As pessoas físicas/jurídicas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal;

**5.5.** Concluída a pré-qualificação/inscrição no credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das demandas, salvo se ocorrer à convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço. O convite para a sessão pública ou a convocação geral deverá ocorrer na forma prescrita nos artigos 33, 34 e 35 do Decreto Municipal 006/2021;

**5.6.** A realização do sorteio ocorrerá na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41 do Decreto Municipal 006/2021;

**5.7.** Expedido o Termo de Homologação do sorteio, dar-se-á início a contratação, respeitando o quanto estabelecido nos artigos 43, 44, 45 e 46 do Decreto Municipal 006/2021;

**5.8.** O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita a entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias**. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução de serviço a aplicação das sanções definidas neste edital;

**5.9.** É facultado a toda pessoa jurídica/física que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento.

**6 - DOS RECURSOS:**

**6.1.** Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial;

**6.2.** Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento.

**7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Licitação, sendo submetidas à homologação pela Autoridade Superior.

**8 – DA SELEÇÃO:**

**8.1.** Após a convocação e entrega da documentação solicitada atualizada, a Administração Pública formalizará o credenciamento/contratação das pessoas físicas/jurídicas.

**8.2.** Os credenciamentos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela administração, notificando à outra parte em **15 (quinze) dias**.

**9 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**9.1.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados/contratados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**10- DAS OBRIGAÇÕES:**

**10.1.1.** Ao **CRENCIADO/CONTRATADO** caberá:

**10.1.2.** Executar a prestação dos serviços, nas condições estipuladas neste Edital;

**10.1.3.** Executar a prestação dos serviços observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;

**10.1.4.** Comunicar ao **CRENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

**10.1.5.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

**10.1.6.** Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo **CRENCIANTE**;

**10.1.7.** Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle;

**10.1.8.** Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CRENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;

**10.1.11.** Manter atualizada a documentação de habilitação indicada neste Edital.

**10.2.** O **CRENCIANTE** fica obrigado a:

**10.2.1.** Emitir a Nota de Empenho observando-se a Tabela de Preços definida no Anexo I deste Edital;

**10.2.2.** Colocar à disposição do **CRENCIADO/CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução dos serviços;

**10.2.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CRENCIADO/CONTRATADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

**10.2.4.** Atestar a execução do objeto deste edital por meio de servidor (es) especificamente designado (s) pelas Secretarias solicitantes;

**10.2.5.** Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo **CRENCIADO/CONTRATADO** de acordo com às condições estabelecidas neste Edital.

**11- DO PREÇO/PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento somente será efetuado até o 10º dia útil após o último dia do mês da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS, mediante apresentação de documento fiscal ou recibo, desde que atestados pela Secretaria solicitante, uma vez que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o **CRENCIADO/CONTRATADO**;

**11.2.** Os valores pagos obedecerão à Tabela de Referência e Preços constantes do Anexo I deste Edital.

**11.3.** A efetivação do pagamento fica condicionada a comprovação da regularidade dos documentos elencados abaixo:

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor. (Pessoa Física/Jurídica).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de Regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; (Pessoa Jurídica).
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade. (Pessoa Física/Jurídica).

**12 – PRAZO:**

**12.1.** O prazo de vigência do credenciamento será 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo tal prazo ser prorrogado ou rescindido, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1.** As pessoas jurídicas / físicas que, sem justa causa, após credenciados/contratados, não cumprirem com as obrigações correspondentes a prestação dos serviços, ficarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93:

**13.1.1.** Advertência;

**13.1.2.** Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

**13.1.3.** Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro da Administração Municipal, ficando impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público Municipal.

**14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**14.1.** As despesas decorrentes da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS** correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente de 2022.

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.01.00	2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.02.00	2.004 – Manut. da Sec. de Planej. Adm. E Finanças	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.02.00	2.006 – Manut. Das Ações dos Conselhos Municipais	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA)	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15690000
02.04.00	2.018 – Manut. Do PDDE	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



02.04.00	2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15500000
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.04.01	2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 40%	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.05.01	2.027 – Manut. Das Ações da Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16040000
02.05.01	2.031 – Manut. das Ações do F. Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.05.01	2.032 – Manut. Das Ações Camp. E A. de Com. End.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16220000
02.05.01	2.033 – Manter, Ampliar, Fort. e A. as A. Básicas e ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16000000
02.05.01	2.035 – Manut. Do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16210000
02.05.01	2.059 – Manut. Das A. do S. De At. M. de U. - Samu	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16000000
02.05.01	2.064 – Manut. Das Camp. Agosto D. Set. Amarelo, ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.05.01	2.087 – Manut. das Ações de H. de P. Maternidade	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16000000
02.06.00	2.036 – Manut. da Sec. De Assistência Social	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.06.01	2.038 – Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.06.01	2.044 – Manut. Das A. de F. do P. Bolsa F. e Cad.U.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16210000
02.06.01	2.056 – Manut. das Ações dos Conselhos de Assistência Social	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16000000
02.06.01	2.062 – Manut. das Ações do SUAS	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.06.01	2.068 – Manut. das Ações do CREAS	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.06.01	2.097 – Ações da P. Infância no SUAS – Criança Feliz	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000
02.06.02	2.039 – Manut. Do Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16610000
02.06.02	2.041 – Manut. Do Conselho Tutelar	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000
02.07.00	2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infra Est. Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.07.00	2.049 – Manut. Das Estradas Vicinais	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000
02.07.00	2.050 – Manut. das Ações da Limpeza Pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.07.00	2.051 – Manut. Das Ações da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000
02.07.00	2.052 – Manut. Das Ações do Departamento de Transporte	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16610000
02.08.00	2.055 – Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



02.09.00	2.069 – Manut. das Ações da Secret. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000
----------	---	--	----------

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** Durante o prazo de vigência do Edital de Credenciamento, incluídas suas republicações, o município, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado;

**15.2.** A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, por via postal. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo idêntico ao da pré-qualificação;

**15.3.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento;

**15.4.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização;

**15.5.** Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público;

**15.6.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Tabela de referência e descrição dos serviços (Pessoa Física / Jurídica);

**Anexo II** – Declaração (Pessoa Física / Jurídica);

**Anexo III** – Modelo de Proposta para Credenciamento (Pessoa Física/Jurídica);

**Anexo IV** – Modelo de Credenciamento (Pessoa Física / Jurídica);

**Anexo V** – Declaração de Idoneidade (Pessoa Jurídica)

**Anexo VI** – Declaração de Idoneidade (Pessoa Física)

**Anexo VII** – Minuta do Termo de Contrato;

**Anexo VIII** – Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Pessoa Jurídica).

Buritirama-BA, 29 de dezembro de 2022.

  
**Jair Edi Marques dos Santos**  
 Diretor da Divisão de Licitação - DLC  
 Portaria 083/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO I****(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)****TABELA DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM com ar condicionado.	Diária	R\$ 70,00
02	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM com ventilador.	Diária	R\$ 25,00
03	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service) sem balança, composta no mínimo por 06 (seis) guarnições: arroz, feijão, carne, farofa, macarrão e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio.	Und	R\$ 20,00
04	MARMITEX Nº 08 - Composta no mínimo por 04 (quatro) guarnições: arroz, feijão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em Marmitex de alumínio. Possuindo peso de no mínimo 800 gramas.	Und	R\$ 17,00
05	CAFÉ DA MANHA: (Self Service) sem balança, para uma pessoa, composta de: 1 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 1ª opção: 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) e 1 pão de francês (50mg) ou 2ª opção: macaxeira / cuscuz / beiju, com um 01 tipo de carne vermelha / branca / peixe / ovo / salsicha.	Und	R\$ 10,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## ANEXO II

### (PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)

## DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL  
Ref.: Edital do Credenciamento nº 001/2022.

\_\_\_\_\_  
(nome do credenciado / contratado), de acordo com o Edital do Credenciamento nº 001/2022, DECLARA que:

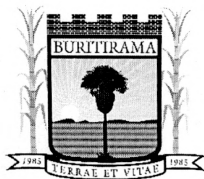
- a). Aceita as condições estabelecidas neste Edital;
- b). Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- c). Assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços e se sujeita a todas as condições do presente Edital;
- d). Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;

Buritirama - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

**Obs.:** Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa. / Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO III****(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)****PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL  
 Ref.: Edital do Credenciamento nº 001/2022.

O interessado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, sediada / residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS, nos termos do **Credenciamento Público 001/2022**, divulgado pelo Município de Buritirama – BA em 18 de janeiro de 2022, conforme o (s) serviço (s) abaixo propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

**DADOS COMPLEMENTARES:****CONTATOS:**

Comercial: \_\_\_\_\_ Cel. : \_\_\_\_\_

Cel. Alt.: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Buritirama - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

**Obs.:** Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa. / Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



#### ANEXO IV

(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos \_\_\_\_\_,  
 inscrita no CNPJ e/ou CPF sob nº \_\_\_\_\_, com sede / residência na Rua /  
 Avenida \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
 a participar do CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ,  
 ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS  
 NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS,  
 conforme **Primeira Republicação do Credenciamento nº 001/2022**, nesse ato representada  
 pelo seu Representante Legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob  
 nº \_\_\_\_\_ e RG sob nº \_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos  
 poderes para pronunciar-se e praticar todos os atos inerentes ao Credenciamento Público em  
 nome do credenciado.

Buritirama - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

#### Obs.:

1. Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa.
2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva responder pela administração da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento de credenciamento público.
3. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



### ANEXO V

### (PESSOA JURÍDICA)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL  
 Ref.: Edital do Credenciamento nº 001/2022.

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;
- e.) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, eu, \_\_\_\_\_ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Buriritama - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

#### Obs.:

1. Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa.
2. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**ANEXO VI**

**(PESSOA FÍSICA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL  
Ref.: Edital do Credenciamento nº 001/2022.

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e o Edital da **Primeira Republicação do Credenciamento nº 001/2022**, declaram, para fins de participação no credenciamento retro mencionada que:

- a.). Não fui declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- b.). Não existe fato impeditivo à minha habilitação;
- c.). Não possuo mandato eletivo ou em comissão ou efetivo no Município;

Por ser a expressão da verdade, eu, \_\_\_\_\_, firmo a presente.

Buritirama - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Obs.:**

1. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



### ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_/\_\_\_

CRENCIAMENTO N° 001/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 13.234.000/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade n° 218.991 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n° 090.717.091-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado \_\_\_\_\_, pessoa \_\_\_\_\_, com sede/residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/Bahia, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Sr. \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, a seguir denominada de **CONTRATADO (A)**, pactuam o presente Contrato, cuja a celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo n° \_\_\_/\_\_\_**, derivado da **Primeira Republicação do Edital de Credenciamento n° 001/2022**, publicado no dia 02 de janeiro de 2023, o quais regem-se pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O presente instrumento tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS, de acordo com a tabela anexa ao presente;

1.1. A prestação do serviço objeto deste contrato é exclusiva do (a) contratado (a), vedada sua transferência a qualquer pessoa ou empresa alheia à relação contratual.

1.2. O regime de execução deste termo é de forma indireta por preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, podendo o prazo ser prorrogado ou rescindido se assim for da vontade das partes, de acordo com a lei n° 8.666/93 e alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevaletentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4. O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), provenientes dos serviços constantes na cláusula primeira deste instrumento.

4.1. Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com: salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo o pessoal e materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato e o seu fiel cumprimento pela Contratada;

4.2. Do valor global acima descrito deverá ser destinado um percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para pagamento com custos diretos e de 40% (quarenta por cento) para o pagamento de custos indiretos e demais encargos

4.3. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, depois de atestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

4.4. É vedada a antecipação de pagamento;

4.5. O pagamento fica condicionado à apresentação de Nota fiscal ou Recibo e a comprovação de que o (a) CONTRATADO (A) encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor. (Pessoa Física e Jurídica).

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor. (Pessoa Física e Jurídica).
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade. (Pessoa Física e Jurídica).
- Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; (Pessoa Jurídica).
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade. (Pessoa Física e Jurídica).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5. As despesas decorrentes da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS, correrão a conta da dotação própria do orçamento vigente de 2022, seguintes:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.01.00	2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.02.00	2.004 – Manut. da Sec. de Planej. Adm. E Finanças	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.02.00	2.006 – Manut. Das Ações dos Conselhos Municipais	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA)	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15690000
02.04.00	2.018 – Manut. Do PDDE	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15500000
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001001
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.04.01	2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 40%	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.05.01	2.027 – Manut. Das Ações da Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16040000
02.05.01	2.031 – Manut. das Ações do F. Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.05.01	2.032 – Manut. Das Ações Camp. E A. de Com. End.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16220000
02.05.01	2.033 – Manter, Ampliar, Fort. e A. as A. Básicas e ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16000000
02.05.01	2.035 – Manut. Do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16210000
02.05.01	2.059 – Manut. Das A. do S. De At. M. de U. - Samu	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16000000
02.05.01	2.064 – Manut. Das Camp. Agosto D. Set. Amarelo, ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.05.01	2.087 – Manut. das Ações de H. de P. Maternidade	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16000000
02.06.00	2.036 – Manut. da Sec. De Assistência Social	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.06.01	2.038 – Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15001002
02.06.01	2.044 – Manut. Das A. de F. do P. Bolsa F. e Cad.U.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16210000
02.06.01	2.056 – Manut. das Ações dos Conselhos de Assistência Social	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16000000
02.06.01	2.062 – Manut. das Ações do SUAS	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.06.01	2.068 – Manut. das Ações do CREAS	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



02.06.01	2.097 – Ações da P. Infância no SUAS – Criança Feliz	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000
02.06.02	2.039 – Manut. Do Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16610000
02.06.02	2.041 – Manut. Do Conselho Tutelar	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000
02.07.00	2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infra Est. Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.07.00	2.049 – Manut. Das Estradas Vicinais	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000
02.07.00	2.050 – Manut. das Ações da Limpeza Pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.07.00	2.051 – Manut. Das Ações da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000
02.07.00	2.052 – Manut. Das Ações do Departamento de Transporte	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16610000
02.08.00	2.055 – Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	15000000
02.09.00	2.069 – Manut. das Ações da Secret. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	16600000

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, sendo-lhe facultada a rescisão do contrato, quando a prestação for considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

7. A prestação dos serviços constante neste contrato será fiscalizada por servidor ou comissão de servidores designados pelo contratante, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual;

7.1. À Fiscalização competirá, entre outras atribuições:

- a) solicitar à Contratada os documentos que julgar necessário ao fiel cumprimento deste contrato;
- b) acompanhar a prestação dos serviços e atestar seu recebimento definitivo;
- c) encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao (a) contratado (a), bem como os referentes a pagamento;

7.2. A ação da Fiscalização não exonera o (a) contratado (a) de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

8. O (A) CONTRATADO (A) se obriga a:

8.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e condições sempre que requisitada, mediante autorização da Secretaria Solicitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 8.2. Executar os serviços do objeto do contrato de acordo com a norma exigida;
- 8.3. Realizar os serviços para os quais for contratada sem cobrança de qualquer valor ao usuário;
- 8.4. Arcar com toda a responsabilidade e eventuais danos causados a terceiro em decorrência da prestação dos serviços objeto do contrato;
- 8.5. Atender todos os requisitos técnicos mínimos exigidos pelas normas sanitárias vigentes;
- 8.6. Apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato, sempre que solicitados pela Secretaria Solicitante;
- 8.7. Comunicar, imediatamente, a Secretaria Solicitante acerca da ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- 8.8. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas, bem como todas as despesas necessárias ao cumprimento deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9. O Contratante obriga-se a:

- 9.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada;
- 9.2. Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS**

10. A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da sua convocação;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1. Além da cobrança de multas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, poderá, ainda, o (a) CONTRATADO (A), sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritirama, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



12.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida;

12.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) por perdas e danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

12.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a). Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo ao (à) CONTRATADO (A) direito a reclamação ou indenização;

b). Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação do (a) CONTRATADO (A);

b.2 - Concordata ou incorporação do (a) CONTRATADO (A) a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e exposto conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso na prestação dos serviços, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se o (a) CONTRATADO (A) sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;

12.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado ao (a) CONTRATADO (A), não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;

13.2. O (A) CONTRATADO (A) não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



13.3. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores;

13.4. Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito;

13.5. O (A) CONTRATADO (A) será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

14. Fica eleita a Comarca de Barra/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

14.1 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Buritirama - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Buritirama - BA**  
**Arival Marques Viana**  
 Prefeito Municipal  
 (Contratante)

\_\_\_\_\_  
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
 Contratado (A)

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
 RG/CPF:

2) \_\_\_\_\_  
 RG/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO VIII****(PESSOA JURIDICA)****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR TRABALHADOR**

(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL

Ref.: 1º Republicação do Edital do Credenciamento nº 001/2022.

Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezoiseseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma **declaramos** a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, eu, \_\_\_\_\_  
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Buritirama - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do proprietário / sócio / representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**2ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2023  
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Buritirama, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação de Buritirama – BA, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, nomeada pela Portaria Nº 190/2022 juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da 2ª Classificação em sede do Credenciamento Público nº. 001/2023, dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

**VIAGENS MÁXIMAS E VIAGENS MINIMAS:**

<b>1. Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água</b>			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
1.1	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Angelim embarque de 04 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		<b>1º - ADILINO DISIDERIO E SILVA 23989874500</b>	<b>MÁXIMA</b>
1.2	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Angelim embarque de 03 alunos, Lagoa Seca embarque de 02 alunos e Poço Danta embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		<b>1º - ADILINO DISIDERIO E SILVA 23989874500</b>	<b>MÁXIMA</b>
CREDENCIADO		<b>2º - CLEUTON CARVALHO DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
CREDENCIADO		<b>3º - VANDERLINO DE ALMEIDA LOPES</b>	<b>MÁXIMA</b>
1.3	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos e Poço Danta embarque de 4 alunos. Total de 9 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		<b>1º - CLEUTON CARVALHO DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
CREDENCIADO		<b>2º - VANDERLINO DE ALMEIDA LOPES</b>	<b>MÁXIMA</b>
1.4	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos e Poço Danta embarque de 08 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		<b>1º - CLEUTON CARVALHO DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
CREDENCIADO		<b>2º - VANDERLINO DE ALMEIDA LOPES</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>2. Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim</b>			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
2.1	Bom Jardim / Baixa do Ramo / Bom Jardim	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixa do Ramo embarque de 04 alunos, Alecrim embarque de 02 aluno, Alto da Macambira embarque de 01 alunos e Bom Jardim embarque de 01 alunos. Total de 8 alunos.	Van / Micro
		<b>1º - ZEILÇO DIAS DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<b>3. Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo</b>			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
3.1	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 04 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 07 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - ELZO RODRIGUES DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
3.2	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 02 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - ELZO RODRIGUES DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
3.3	Lagedo / Lagoa de Zé Pereira / Lagedo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa de Zé Pereira embarque de 02 alunos e Cacimbas embarque de 01 aluno. Total de 03 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - DIOGO ALBINO DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>CREDCIADO</b>		<b>2º - ELZO RODRIGUES DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
3.4	Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cacimba de Pi embarque de 04 alunos e Baixãozinho embarque de 9 alunos. Total de 13 alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - NATANAEL MARQUES ALVES DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
3.5	Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cacimba de Pi embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 5 alunos, Baixãozinho embarque de 4 alunos, Lagoa do Arroz 02 aluno e Lagoa dos Negros embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - NATANAEL MARQUES ALVES DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
3.6	Lagedo / Lagoa dos Negros / Lagedo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa dos Negros embarque de 10 alunos e Lagoinha embarque de 3 alunos. Total de 13 alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - AGNO DIAS DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
3.7	Lagedo / Lagoinha / Lagedo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoinha embarque de 1 aluno e Lagoa de André embarque de 1 alunos. Total de 02 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - AGNO DIAS DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>4. Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira</b>			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
4.1	Altamira / Baixas / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixas embarque de 3 aluno, Sítio Cipó embarque de 02 aluno, Barra da Conceição embarque de 03 alunos, Quintino embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - ELUZIMAR NUNES DA SILVA 00821757806</b>	<b>MINIMA</b>
4.2	Altamira / Baixas / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 03 alunos e Quintino embarque de 02 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - ELUZIMAR NUNES DA SILVA 00821757806</b>	<b>MINIMA</b>
4.3	Altamira / Fazenda União / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Fazenda União embarque de 02 aluno, Xanisco embarque de 11 alunos, Barra da Conceição de Dentro embarque de 04 alunos. Total de 17 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - LEANDRO MARQUES SOARES</b>	<b>MINIMA</b>
4.4	Altamira / Xanisco / Altamira	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Xanisco embarque de 9 alunos. Total de 9 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - LEANDRO MARQUES SOARES</b>	<b>MINIMA</b>
4.5	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - MILTON PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>MÁXIMA</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.6	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 10 alunos e Lagoa do Mato embarque de 3 alunos. Total de 13 Alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - MILTON PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>MÁXIMA</b>
4.7	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 02 alunos e Sitio Novo embarque de 2 alunos. Total de 04 Alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - VALDIR DE SOUZA LIMA</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>CREDCIADO</b>		<b>2º - MILTON PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>MÁXIMA</b>
4.8	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 08 alunos, Lagoa do Mato embarque de 02 alunos. Total de 10 Alunos.	Van / Micro
4.9	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 03 alunos, Sitio São João embarque de 05 alunos e Sitio Novo embarque de 04 alunos. Total de 12 Alunos.	Van / Micro
4.10	Altamira / Sitio Novo / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Sitio Novo embarque de 13 alunos. Total 13 alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - VALDIR DE SOUZA LIMA</b>	<b>MÁXIMA</b>
4.11	Altamira / Xaxisco / Altamira	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Xaxisco embarque de 02 alunos e Quintino 01 aluno. Total de 03 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - VILSON PEREIRA SOARES</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>5. Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida</b>			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
5.1	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Palestina embarque de 06 alunos, Pontal embarque de 06 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Fazenda São João embarque de 01 aluno. Total de 16 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
<b>CREDCIADO</b>		<b>2º - AILON RIBEIRO DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
5.2	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Grajaú embarque de 02 alunos. Total de 07 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
<b>CREDCIADO</b>		<b>2º - AILON RIBEIRO DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
5.3	Lagoa Comprida / Bem Feito / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Bem Feito embarque de 01 aluno, Pau D'arco embarque de 02 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 7 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - JOSEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554</b>	<b>MÁXIMA</b>
5.4	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 02 alunos, Pau D'arco embarque de 01 alunos, e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - JOSEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554</b>	<b>MÁXIMA</b>
5.5	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 01 aluno, Lagoa do Rancho 01 alunos. Total de 6 alunos.	Van / Micro
5.6	Lagoa Comprida / Pitombeira / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Pitombeira embarque de 01 aluno, Juamerim embarque de 05 alunos, Palestina embarque de 03 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 01 aluno e Fazenda São João embarque de 01 aluno. Total de 13 alunos.	Van / Micro






**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CREDENCIADO		1º - JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	MINIMA
CREDENCIADO		2º - AILON RIBEIRO DOS SANTOS	MINIMA
5.7	Lagoa Comprida / Zé Gonçalves / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Zé Gonçalves embarque de 01 aluno, Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 01 aluno, Grão Mogol embarque de 06 alunos e Pedra Branca embarque 09 alunos. Total de 18 alunos.	Van / Micro
5.8	Lagoa Comprida / Barreiro / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 03 aluno, Pedra Branca embarque de 05 alunos e Grão Mogol embarque de 06 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		1º - JOSÉ MARQUES DA COSTA	MÁXIMA
5.9	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Pedra Branca embarque de 04 aluno. Total de 04 alunos.	Van / Micro / Automóvel
CREDENCIADO		1º - JOSÉ MARQUES DA COSTA	MÁXIMA
5.10	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 05 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		1º - GILSON SOUZA ARAUJO 00444673890	MÁXIMA
5.11	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão do Meio embarque de 02 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 06 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		1º - GILSON SOUZA ARAUJO 00444673890	MÁXIMA
5.12	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixão do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 01 alunos, Pau de Pilão embarque de 01 alunos e Mestre Antônio embarque de 1 aluno. Total de 04 alunos.	Van / Micro / Automóvel
CREDENCIADO		1º - GILSON SOUZA ARAUJO 00444673890	MÁXIMA
<b>6. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego</b>			
<b>LINHA</b>	<b>ORIGEM / DESTINO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>
6.1	Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		1º - GENILSON GAMA DE OLIVEIRA	MINIMA
6.2	Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		1º - GENILSON GAMA DE OLIVEIRA	MINIMA
CREDENCIADO		2º - DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA	MÁXIMA
6.3	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 4 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Queimadas embarque de 2 aluno e Moreira embarque de 02 alunos. Total de 09 alunos.	Van / Micro
6.4	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Gurgueia embarque de 01 aluno, Largo embarque de 06 alunos e Bom Sossego embarque de 10 alunos. Total de 17 alunos.	Van / Micro
CREDENCIADO		1º - LISOBETE DA COSTA SANTOS	MINIMA
6.5	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 17 alunos, Baixãozinho embarque 3 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 5 alunos, Queimadas embarque de 1 alunos, Formosa embarque de 3 alunos, Duas Barras embarque 4 alunos, Moreiras embarque 5 alunos, Bom Sossego embarque de 23 alunos. Total de 61 alunos.	Ônibus
CREDENCIADO		1º - NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599	MÁXIMA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



6.6	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Gurgueia embarque de 10 alunos, Paraim embarque de 4 aluno, Bom Jardim embarque de 4 aluno e Largo embarque de 33 alunos. Total de 51 alunos.	Ônibus
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599</b>	<b>MÁXIMA</b>
6.7	Bom Sossego / Paraim / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Paraim embarque de 2 aluno e Gurgueia embarque de 10 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - LISOBETE DA COSTA SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
6.8	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 11 alunos, Queimadas embarque de 4 alunos, Formosa embarque de 1 aluno, Duas Barras embarque 1 alunos, Moreiras embarque 15 alunos e Bom Sossego embarque 30 alunos. Total de 62 alunos.	Ônibus
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599</b>	<b>MÁXIMA</b>
6.9	Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 7 alunos e Bom Sossego 04 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - AILTON GAMA DE OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
6.10	Bom Sossego / Jatobá de Baixo / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Jatobá de Baixo embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - AILTON GAMA DE OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
6.11	Bom Sossego / Largo de Cima / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Largo de Cima embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599</b>	<b>MÁXIMA</b>
6.12	Bom Sossego / Largo / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Largo embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
<b>7. Escola Municipal Supino José de Souza – Largo</b>			
<b>LINHA</b>	<b>ORIGEM / DESTINO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>
7.1	Largo / Gurgueia / Largo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Gurgueia embarque de 07 alunos, Paraim embarque de 01 aluno, Bom Jardim embarque de 01 alunos e Largo embarque de 11 alunos. Total de 20 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>8. Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá</b>			
<b>LINHA</b>	<b>ORIGEM / DESTINO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>
8.1	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - AILSON GAMA DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
8.2	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - AILSON GAMA DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
8.3	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - PAULO GAMA DE SOUZA</b>	<b>MINIMA</b>
8.4	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 05 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Lagoa do Aleixo embarque de 02 aluno, Formosa embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 1 aluno. Total de 10 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - PAULO GAMA DE SOUZA</b>	<b>MINIMA</b>
8.5	Jatobá / Lagoa de Aleixo / Jatobá	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa do Aleixo embarque de 02 alunos, Formosa embarque de 02 aluno e Duas Barras embarque de 04 aluno. Total de 8 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>9. Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Cural Novo</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
9.1	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoinha embarque de 01 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 6 Alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>	<b>MÁXIMA</b>
9.2	Curral Novo / Angelim / Curral Novo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Angelim embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água embarque de 01 alunos e Mucambo embarque de 06 alunos. Total de 11 Alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>	<b>MÁXIMA</b>
9.3	Curral Novo / Angelim / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Angelim embarque de 01 aluno, Lagoa Seca embarque de 2 aluno, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos e Mucambo embarque de 02 alunos. Total de 7 Alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>CREDCIADO</b>		<b>2º - ADILINO DISIDERIO E SILVA 23989874500</b>	<b>MÁXIMA</b>
9.4	Curral Novo / Tamboril / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Tamboril embarque de 3 aluno. Total de 3 Alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - TIAGO ALVES DA SILVA</b>	<b>MÁXIMA</b>
9.5	Curral Novo / Pau Grande / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Pau Grande embarque de 2 aluno. Total de 02 Alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - TIAGO ALVES DA SILVA</b>	<b>MÁXIMA</b>
9.6	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa de Baé embarque de 01 aluno, Cumbre embarque de 02 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 06 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - MARIA DE LURDES RIBEIRO BARBOSA</b>	<b>MÁXIMA</b>
9.7	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 1 alunos. Total de 2 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - MARIA DE LURDES RIBEIRO BARBOSA</b>	<b>MÁXIMA</b>
9.8	Curral Novo / Alto Grande / Curral Novo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Alto Grande embarque de 1 aluno, Sítio São João embarque de 1 aluno, Riacho do Meio embarque de 1 aluno e Poço embarque de 10 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - TIAGO ALVES DA SILVA</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>10. Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema</b>			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
10.1	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 15 alunos. Total de 15 Alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183</b>	<b>MÁXIMA</b>
10.2	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 23 alunos. Total de 23 Alunos	Ônibus P.
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183</b>	<b>MÁXIMA</b>
10.3	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 6 alunos. Total de 6 Alunos	Van / Micro
10.4	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cancela embarque de 2 alunos e Capinas embarque de 9 alunos. Total de 11 Alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - VAILTON ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>MÁXIMA</b>
10.5	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cancela embarque de 07 alunos e Campinas embarque de 5 alunos. Total de 12 Alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - VAILTON ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>MÁXIMA</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



10.6	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Cancela embarque de 2 aluno e Capina embarque de 01 alunos. Total de 03 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - VAILTON ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>MÁXIMA</b>
10.7	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Vereda do Bois embarque de 03 alunos, Mineiro embarque de 1 aluno, Barreiro embarque de 2 alunos. Total de 06 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - RONILTO ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>MÁXIMA</b>
10.8	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Vereda do Bois embarque de 3 aluno e Mineiro embarque 1 aluno. Total de 4 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - RONILTO ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>MÁXIMA</b>
10.9	Poço de Jurema / Manoel dos Santos / Poço da Jurema	<b>NORTUNO:</b> Manoel dos Santos embarque de 2 alunos, Varzea embarque de 01 aluno e Sitio embarque de 4 alunos. Total de 7 Alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183</b>	<b>MÁXIMA</b>
10.10	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Angical embarque de 02 alunos e Gameleira embarque de 08 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - ROBERVALDO ALVES GOMES</b>	<b>MÁXIMA</b>
10.11	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Angical embarque de 05 alunos, Gameleira embarque de 02 alunos e Lagoa de Bené embarque de 1 aluno. Total de 08 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - ROBERVALDO ALVES GOMES</b>	<b>MÁXIMA</b>
10.12	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Angical embarque de 02 alunos, Lagoa de Gabriel embarque de 01 aluno e Gameleira embarque de 02 aluno. Total de 05 aluno.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - ROBERVALDO ALVES GOMES</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>11. Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo</b>			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
11.1	Baixão de Gustavo / Baixão de Fabrício / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão de Fabrício embarque de 1 aluno, Baixão Novo embarque de 2 alunos, Baixão Velho embarque de 2 alunos, Lagoa do Divino embarque de 5 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 01 aluno, Baixãozinho embarque de 01 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 18 Alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - JOSÉ ACACIO MARQUES DE SOUZA</b>	<b>MINIMA</b>
11.2	Baixão de Gustavo / Baixão Novo / Baixão de Gustavo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão Novo embarque de 3 aluno, Baixão Velho embarque de 4 alunos, Lagoa do Divino embarque de 3 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 17 Alunos	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - JOSÉ ACACIO MARQUES DE SOUZA</b>	<b>MINIMA</b>
11.3	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Melancia embarque de 3 alunos, Lagoa do Rancho embarque de 8 alunos, Caraíba embarque de 01 aluno, Espinho embarque de 3 alunos, Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos e Barra da Vereda 3 alunos. Total de 22 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - 49.579.604 EDSON PEREIRA RIBEIRO</b>	<b>MÁXIMA</b>
11.4	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Melancia embarque de 4 alunos, Espinho embarque de 2 aluno, Lagoado embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 1 alunos, Goiabeira embarque de 4 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - 49.579.604 EDSON PEREIRA RIBEIRO</b>	<b>MÁXIMA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



11.5	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cupins embarque de 6 alunos, Sítio São João embarque de 5 alunos, Pajeú embarque de 2 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
11.6	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cupins embarque de 1 aluno, Redenção embarque de 7 alunos, Sítio São João embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 3 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - DANIEL ALVES DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
11.7	Baixão de Gustavo / Redenção / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Redenção embarque de 12 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - DANIEL ALVES DOS SANTOS</b>	<b>MINIMA</b>
<b>12. Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela</b>			
<b>LINHA</b>	<b>ORIGEM / DESTINO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>
12.1	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Clemente de Dentro embarque de 1 alunos, Tanque Novo embarque de 17 alunos. Total de 18 alunos.	Van / Micro
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>
12.2	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Clemente de Dentro embarque de 1 alunos e Tanque Novo embarque de 6 alunos. Total de 7 alunos.	Van / Micro
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>
12.3	Baixão de Panela / Vereda Nova de Fora / Baixão de Panela	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda Nova de Fora embarque de 01 alunos, Clemente embarque de 01 alunos, Sítio Conceição embarque de 02 alunos. Total de 4 alunos	Van / Micro / Automóvel
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>
12.4	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 2 alunos. Total de 2 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - CICERO FERREIRA GAMA</b>	<b>MÁXIMA</b>
12.5	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 3 alunos. Total de 04 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - CICERO FERREIRA GAMA</b>	<b>MÁXIMA</b>
12.6	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 3 alunos e Baixão de Panela embarque de 3 alunos. Total de 6 alunos.	Van / Micro
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - CICERO FERREIRA GAMA</b>	<b>MÁXIMA</b>
12.7	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Vereda do Meio embarque de 9 alunos e Baixão de Panela embarque de 2 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - MEIRE CATIA ALVES MOURA 07504315559</b>	<b>MINIMA</b>
12.8	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Vereda do Meio embarque de 12 alunos, Descoberto embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 2 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - MEIRE CATIA ALVES MOURA 07504315559</b>	<b>MINIMA</b>
12.9	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda do Meio embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CRENCIADO</b>		<b>1º - MEIRE CATIA ALVES MOURA 07504315559</b>	<b>MINIMA</b>
<b>13. Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita</b>			
<b>LINHA</b>	<b>ORIGEM / DESTINO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>
13.1	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Três Lagoas embarque de 08 alunos e Serrote embarque de 3 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - NEMIAS ALVES GAMA 04280185565</b>	<b>MÁXIMA</b>
13.2	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Três Lagoas embarque de 6 alunos. Total de 6 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - NEMIAS ALVES GAMA 04280185565</b>	<b>MÁXIMA</b>
13.3	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa do Mel embarque de 7 alunos e Resfriado embarque de 6 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
13.4	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa do Mel embarque de 5 alunos e Resfriado embarque de 6 aluno. Total de 11 alunos.	Van / Micro
13.5	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa do Mel embarque de 3 alunos. Total de 03 alunos.	Van / Micro / Automóvel
13.6	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 6 alunos e Lagoa Bonita, embarque de 4 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - MANOEL JUNIOR PEREIRA DUARTE</b>	<b>MÁXIMA</b>
13.7	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 5 alunos. Total de 5 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - MANOEL JUNIOR PEREIRA DUARTE</b>	<b>MÁXIMA</b>
13.8	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 4 alunos. Total de 4 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - 49.579.604 EDSON PEREIRA RIBEIRO</b>	<b>MÁXIMA</b>
13.9	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 5 alunos e Lagoa Bonita 7 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - 49.579.604 EDSON PEREIRA RIBEIRO</b>	<b>MÁXIMA</b>
13.10	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 3 alunos e Lagoa Bonita 9 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - 49.579.604 EDSON PEREIRA RIBEIRO</b>	<b>MÁXIMA</b>
13.11	Lagoa Bonita / Lagoa Bonita 2 / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa Bonita 11 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA</b>	<b>MÁXIMA</b>
13.12	Lagoa Bonita / Baixão de Luis / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão de Luís embarque de 1 aluno e Lagoa Bonita 2 embarque de 08 alunos. Total de 09 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA</b>	<b>MÁXIMA</b>
13.13	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Três Lagoas embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos.	Van / Micro / Automóvel
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - VILZONEIDE MOREIRA ALVES</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>CREDCIADO</b>		<b>2º - LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>14. Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos</b>			
<b>LINHA</b>	<b>ORIGEM / DESTINO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>
14.1	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Santa Marta embarque de 04 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos e Caraiba embarque de 04 alunos. Total de 14 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - GIUCLECIO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.2	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Santa Marta embarque de 6 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
<b>CREDCIADO</b>		<b>1º - GIUCLECIO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.3	Morrinhos / Lages / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lages embarque de 03 alunos, Carnaíbas embarques de 02 alunos, Nova de Fora embarque	Van / Micro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos e Água Branca embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos.	
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - 49.195.825 EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.4	Morrinhos / Lages / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lages embarque de 01 aluno, Carnaíbas embarques de 01 aluno, Nova de Fora embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos, Água Branca embarque de 04 alunos e Caraíba embarque de 03 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - 49.195.825 EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.5	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Alto Alegre embarque de 10 alunos, João Próspero embarque de 2 alunos e Boa Esperança embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - DIOGO ALBINO DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.6	Morrinhos / Alto Grande / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Alto Grande embarque de 03 alunos, Caldeirão embarque de 11 alunos e Jatobá Torto embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos.	Van / Micro
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - MILTON PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.7	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, João Próspero embarque de 03 alunos e Boa Esperança embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos.	Van / Micro
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - ZEILÇO DIAS DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.8	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Mandacaru embarque de 03 alunos, Agreste embarque de 03 alunos, Queimada Redonda embarque de 05 alunos, Baixa do Ramo embarque de 01 aluno e Mimoso embarque de 01 aluno. Total de 13 alunos.	Van / Micro
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - MILTON PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>MÁXIMA</b>
	<b>CREDCIADO</b>	<b>2º - 49.195.825 EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.9	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Mandacaru embarque de 19 alunos, Baixa do Ramo embarque de 12 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 07 aluno. Total de 49 alunos.	Ônibus
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - DURVANILSON LINO DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.10	Morrinhos / Agreste / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Agreste embarque de 12 alunos, Mandacaru embarque de 10 alunos, Baixa do Ramo embarque de 09 alunos, Mimoso embarque de 08 alunos e Capim Grosso embarque de 1 alunos. Total de 40 alunos.	Ônibus
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - DURVANILSON LINO DOS SANTOS</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.11	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 01 aluno, Água Branca embarque de 01 aluno e Caraíbas embarque de 01 aluno. Total de 4 alunos.	Van / Micro / Automóvel
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - DIOGO ALBINO DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.12	Morrinhos / Alto Grande / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Alto Grande embarque de 01 aluno, Caldeirão embarque de 09 alunos e Jatobá Torto embarque de 03 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - DIOGO ALBINO DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.13	Morrinhos / Agreste / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Agreste embarque de 13 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - LUCIENE MANGUEIRA DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
14.14	Morrinhos / Vereda da Casca / Morrinhos	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda da Casca, embarque de 04 alunos. Total de 04 alunos.	Van / Micro / Automóvel
	<b>CREDCIADO</b>	<b>1º - LUCIENE MANGUEIRA DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>15. Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
15.1	Sede / Capoeira / Sede	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Capoeira embarque de 2 alunos, Secredo embarque de 7 alunos. Total de 9 alunos.	Van / Micro
<b>CREENCIADO</b>		<b>1º - JURACI BARBOSA LEITE</b>	<b>MÁXIMA</b>
15.2	Sede / Segredo / Sede	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Segredo embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos.	Van / Micro
<b>CREENCIADO</b>		<b>1º - JURACI BARBOSA LEITE</b>	<b>MÁXIMA</b>
<b>16. Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede</b>			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
16.1	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 9 alunos e Lagoinha embarque de 5 aluno. Total de 14 alunos.	Van / Micro
<b>CREENCIADO</b>		<b>1º - TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>	<b>MÁXIMA</b>
16.2	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 8 alunos, Lagoinha embarque de 04 alunos, Lagoa das Pedras embarque de 2 alunos e Caldeirão embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos.	Van / Micro
<b>CREENCIADO</b>		<b>1º - TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>	<b>MÁXIMA</b>
16.3	Sede / Lagoa do Rancho/ Sede	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa do Rancho embarque de 2 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 02 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos. Total de 7 alunos.	Van / Micro
<b>CREENCIADO</b>		<b>1º - JOSÉ ACACIO MARQUES DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>
16.4	Sede / Baixão Novo / Sede	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão Novo embarque de 01 aluno, Baixão Velho embarque de 1 aluno, Lagoa do Divino embarque de 1 aluno, Lagoa dos Caetanos embarque de 8 alunos, Baixão Vermelho embarque de 2 aluno, Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Baixão de Gustavo embarque de 5 aluno, Barra da Vereda embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 24 alunos.	Ônibus P.
16.5	Sede / Buritizinho / Sede	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Buritizinho embarque de 3 aluno e Fazenda Velha, embarque de 2 aluno. Total de 05 alunos.	Van / Micro
<b>CREENCIADO</b>		<b>1º DOMINGOS MARQUES DA COSTA 85750859568</b>	<b>MÁXIMA</b>
16.6	Sede / Lagoa de Cassimiro / Sede	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Redenção embarque 02 alunos e Cupins embarque de 5 alunos. Total de 08 alunos.	Van / Micro
<b>CREENCIADO</b>		<b>1º - JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA</b>	<b>MÁXIMA</b>

Buritirama - BA, 28 de fevereiro de 2023.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal

**Alan Nunes Machado**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 196/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO  
(PUBLICAÇÃO)****DISPENSA N.º 018/2023-D – ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 018/2023", exarado pela Comissão Permanente de Licitações e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 28 de fevereiro de 2023, caracterizada pelo Art. 24, inciso II da citada Lei. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material (solução de glicose anidra) e equipamento (centrífuga sorológica) laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama-BA. **Fornecedor:** a empresa MANOEL MESSIAS FROTA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 23.177.572/0001-46. **Valor:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Buritirama - BA, 28 de fevereiro de 2023. – **NÁDIA CAITANO SILVA ALVES** - Secretária Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**CONTRATADA:** C I ALVES BARRETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.230.563/0001-15, Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 005/2022 de 11.02.2022. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 005/2022, datado de 11.02.2022, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 01/03/2023, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 24/02/2023.



Prefeitura Municipal de Buritirama/ BA  
Conselho Municipal de Assistência Social

Edital n° 001/2023 – CMAS

**Edital de convocação para fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para recompor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – Biênio 2023/2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buritirama – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 8.7442/93 (LOAS) E A Lei Municipal n°014/2001, que convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Buritirama – BA, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de 2023/2025 observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A eleição dos representantes ou Entidade de Usuários, Representante ou Entidades Prestadoras de Serviços e representante ou Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 07 de março de 2023, às 11 horas, na sala de reunião da sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua São Gonçalo, n° 84, Centro, Buritirama – Ba;
- 1.2 O Processo Eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;
- 1.3 O Processo Eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
- 1.4 O presente Edital será publicado no Site Oficial do Governo Municipal de Buritirama – BA;
- 1.5 Os representantes de Entidades e/ou representantes de Usuários, Representants ou Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades e/ou representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social ao

*Rafael Ribeiro dos Santos*





serem eleitos exercerão mandato por 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

## 2 – DAS VAGAS DO CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme aplicamos abaixo:

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – 01 Representante de usuários ou Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; organizações de usuários- àquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados a PNAS.

II – 01 Representante de entidade de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito municipal: todas as que estejam regularmente caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, com projetos, programas ou serviços de assistência social em execução;

III – 01 Representante de Trabalhadores do SUAS: pessoa pertencente a equipe de referência do SUAS de Buritirama, seguindo definição contida na NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº17/2011);

IV – 01 Representante de Comunidades Tradicionais: representantes de usuários e organizações de usuários oriundos de comunidades rurais, étnicas e povos e comunidades tradicionais, em conformidade com o art. 5º, § 3º da Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015.

2.2 Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

## 3- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) cópia do estatuto social, devidamente registrado em cartório;
- b) alterações feitas no estatuto. (Se houverem);
- c) cópia da ata de fundação;
- d) cópia da ata de posse da atual diretoria com mandato em curso, válido;
- e) cópia do CNPJ;
- f) formulário de inscrição, anexo I do presente edital.

3.2 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua São Gonçalo, nº 86 no dia no horário das 08h às 10h.

## 4 - DAS ELEIÇÕES

*Rafael Ribeiro dos Santos*





4.1. – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, que após encerramento do prazo de inscrições e início da Assembleia de eleição informará as entidades e/ou representantes concorrentes.

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade inscrita e indicada no ato da inscrição, assim como também, os membros Governamentais oficialmente indicados pelas secretarias municipais, porém sem direito a voto.

4.3 – Cada representante da sociedade civil poderá votar até duas representações, ou seja, a que o mesmo representa e mais uma, e será feito por meio de cédula própria, por meio de votação secreta;

4.4 – Será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos, 01(um) representante do Legislativo Municipal.

4.5-Terão acento no CMAS, como representantes da sociedade civil, as 04(quatro) entidades, conforme itens 2 e 2.1 deste Edital, que receberem maior número de votos.

#### 5- CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

27/02/2023	Divulgação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Renovação do Conselho Municipal de Assistência Social
07/03/2023	08h às 10horas - Inscrição das Entidades da Sociedade Civil para Eleição 10:30min – Abertura da Assembleia de Eleição para escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS 11h – Posse dos Conselheiros CMAS

Buritirama,/BA, 27 de fevereiro de 2023.

Rafael Ribeiro dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social -CMAS





## FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Eleição de Conselheiros Municipais de Assistência Social Biênio 2023/2025

### 1– Dados da organização da sociedade civil:

Nome:.....  
 Endereço:.....  
 Telefone:.....  
 E-mail: .....

Formato Jurídico:.....  
 Presidente:.....

### 2– Dados do representante da organização da sociedade civil indicado:

Nome:.....  
 Endereço Residencial:.....  
 Telefone: ..... Celular:.....  
 E-mail: .....

RG:..... CPF:.....

Data: / /

Assinatura do Presidente da Organização da Sociedade Civil

Assinatura do representante da Organização da Sociedade Civil





**FICHA DE INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SUAS**  
Eleição de Conselheiros Municipais de Assistência Social Biênio 2023/2025

**1– Dados da entidade:**

Nome:.....  
Endereço:.....  
Telefone:.....  
E-mail: .....

Responsável pela entidade/Serviço:.....

**2– Dados da pessoa indicada (representante dos usuários do SUAS):**

Nome:.....  
Endereço Residencial:.....  
Telefone: ..... Celular:.....  
E-mail: .....

RG:..... CPF:.....

Data: / /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela entidade/Serviço

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante dos usuários do SUAS





## I PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EXERCÍCIOS 2023 A 2026

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIRAMA APÓS VOTAÇÃO PELA COMUNIDADE**

Conforme previsto no edital n° 003, 05 de janeiro de 2023, cumpre-se a homologação do resultado após votação pela comunidade escolar do Plano de Gestão Escolar dos candidatos habilitados e aprovados de acordo o percentual de aprovação pela comunidade de cada instituição de ensino, cumprindo então o que versa os Art.10º, inciso II, e o Art.12 da Lei Municipal n° 219/2022.

ORD	CANDIDATO(A) MATRÍCULA	U.E/C.ENS	PGE	RESULTADO
01	365	Professor Carlos Ivan de Souza	Aprovado	100%
02	402	Creche Mãe Meró	Aprovado	100%
03	463	Professora Callina	Aprovado	100%
04	037	Professor Hilário Bispo de Azevedo	Aprovado	100%
05	449	Dr.Eraldo Tinoco	Aprovado	100%
06	796	Professora Lídia Pinheiro de Souza	Aprovado	100%
07	490	Luís Eduardo Magalhães	Aprovado	100%
08	413	Frei Hermes Miola	Aprovado	100%
09	783	Professora Marilene Jacobina	Aprovado	100%
10	543	Pedro de Oliveira Leite	Aprovado	84%
11	442	Antônio Moreira Alves	Aprovado	100%
12	1044	João Galdino de Souza	Aprovado	100%

Buritirama, 28 de fevereiro de 2023

Comissão Central

seducburitirama@gmail.com  
Avenida Buriti, 764/ Centro





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0A0B-3789-6085-C58E-CC15> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A0B-3789-6085-C58E-CC15



### Hash do Documento

b5c708c5df73c1b10cd2c440fbae26b2e62824fbc743c241c939e1530d821cb5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/02/2023 18:24 UTC-03:00